



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 0 8 3 / 2 0 2 0 - A

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art.82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O Decreto 35/2020 de 23 de Março de 2020, que dispôs sobre as medidas acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do COVID-19,

R E S O L V E

Remover temporariamente os servidores abaixo relacionados ocupantes dos empregos de Motorista, do quadro de Pessoal Permanente, para a Secretaria de Saúde, a partir de 04 de maio de 2020 ficando de ora em diante à disposição daquele órgão.

CARLOS CESAR ZONTINI
MAFERSON RODRIGO RUDARVALTE
TIAGO HOLOWATE
DHON MARCOS KOLCHESKI DE LIMA
ANDERSON BORGES PIDLESKI
ANDERSON BIDA BENDROT
TIAGO FERNANDO BOIÇUM MORO
JOÃO JOSMAR PCZBIOWSKI
MARCELO DOS SANTOS
JOSÉ NERICO LACERDA
LEANDRO MIGUEL LACERDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 30 de Abril de 2020.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal